

Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

GTI Administração de Recursos
Ltda.

Versão: Dezembro 2020

Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários – Política de Investimentos Pessoais

A GTI Administração de Recursos encoraja seus Colaboradores a efetuarem parte significativa dos seus investimentos pessoais em seus fundos de investimento, de modo a buscar o alinhamento de interesses entre Colaboradores, Investidores e Empresa. Adotamos esta Política de Investimentos Pessoais com a finalidade de definir os procedimentos e normas que devem ser seguidas por todos os seus Empregados, Estagiários e Sócios (“Colaboradores”) em seus investimentos pessoais, assim como através de seus familiares diretos sobre os quais tenham algum tipo de influência ou ingerência em seus investimentos. Tais normas e procedimentos, além de respeitar a integridade do mercado e o seu correto funcionamento, buscam mitigar ao máximo o risco de eventuais conflitos de interesses entre investimentos pessoais realizados por Colaboradores e as atividades da GTI, principalmente com os Fundos sob gestão da GTI Administração de Recursos (“Fundos GTI”).

Um conflito de interesse geralmente ocorre quando uma pessoa ou empresa possui dois ou mais negócios que são incompatíveis. Deve-se evitar a existência de conflitos de interesse e recomenda-se atentar-se cuidadosamente para situações envolvendo familiares ou parentes. Um conflito de interesse é configurado quando algum negócio ou atividade externa:

- Influencia o seu julgamento quando atuando em nome da GTI;
- Concorra com a GTI em alguma atividade de negócios;
- Desvia oportunidades de negócios da GTI;
- Ocupa significativamente o tempo ou a atenção que o colaborador dedicaria às suas tarefas profissionais. Fazendo com que sua produtividade diminua;
- Envolve a utilização rotineira dos equipamentos, instalações e materiais de escritório da GTI;
- Prejudique a sua reputação profissional ou a imagem da GTI;
- Indique o patrocínio ou suporte da GTI (por exemplo, através do uso de papel timbrado da empresa para propósitos pessoais);
- Propicie benefícios exclusivos a você às expensas da GTI.

Ao colaborador, não é permitido participar de nenhuma atividade que cause um conflito de interesse ou aparente a existência do mesmo.

Se o colaborador tem dúvida sobre um eventual conflito de interesse, ele deve apresentá-lo por escrito ao seu Gestor e ao Sócio responsável por *Compliance*, que deve manter cópias de todas as declarações desta natureza e suas respectivas aprovações ou recusas.

Decisões de Investimento

No caso de um investimento pessoal poder levar a um conflito de interesse, antes de efetuá-los o colaborador deve obter aprovação por escrito do Sócio responsável por *Compliance*:

No intuito de preservar o bom nome do colaborador é imprescindível que algumas cautelas sejam observadas em todas as negociações efetuadas em seus investimentos, sejam elas pessoais, sejam elas conduzidas pelo cônjuge, companheiro ou qualquer dependente do colaborador.

É prudente e altamente desejável que as operações sejam orientadas para investimentos de longo prazo e não para especulação no curto prazo e que os investimentos em renda variável sejam orientados para fundos constituídos sob forma de condomínios abertos disponíveis a qualquer pessoa ou para Clubes de Investimentos.

É obrigatório que as negociações sejam feitas através de *Home Broker* (Internet) de forma a evitar contato direto com corretoras e mesmo assim, respeitar o tempo mínimo de permanência com um papel de renda variável, que é de 30 dias, inclusive para aquisições em Oferta Pública.

Devem ser estritamente evitadas práticas que possam comprometer a integridade do colaborador e a da GTI, tais como:

- Ter posição pessoal em venda ou lançamento a descoberto;
- Deter posições em derivativos;
- Efetuar negócio em conjunto com outros colaboradores por conta e em nome de um deles.